

RESOLUÇÃO Nº 21
de 26 de julho de 1963.

Suprime artigo e parágrafos do Regimento Interno da Casa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam suprimidos o artigo 31º e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bragança Paulista (Resolução nº 1-57).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 29 de julho de 1963.

Presidente da Câmara